



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2016**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ESPERANTINÓPOLIS**



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CGJ - 12862016

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juízes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária **não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.**

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juízes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juízes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Corregedora-geral da Justiça

Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I

CALENDRÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NASCOMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico
CURURUPU

CEDRAL
BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016	12/04/2016 às 11:16	13/04/2016
---------	---------------------	------------



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1272016
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1702016
Código de validação: E11A074A77

São Luís (MA), 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. CRISTINA LEAL MEIRELES
Juíza da Comarca de Esperantinópolis/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Esperantinópolis/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex^a, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 40 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

**ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 27607**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2016 09:59 (ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA -- 2016
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosaria de Fatima Almeida Duarte, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	DRA. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE
SERVIDORES	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; TATIANA PEREIRA.

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 162013, alterada pela RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, visto que a unidade não conta com 04 (três) Técnicos Judiciários – Apoio Téc. Administrativo, conforme lista constante no Anexo II da referida Resolução.

UNIDADE JURISDICIONAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA COM JURISDIÇÃO PLENA
JUIZ(A) TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• CRISTINA LEAL MEIRELES• FUNÇÕES CUMULADAS: DIRETORIA DO FÓRUM E ELEITORAL
SECRETÁRIO JUDICIAL	<ul style="list-style-type: none">• ANTÔNIA XIMENES DE SOUSA MENEZES
SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE	

Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria

[Handwritten signature]
S. Fernandes (Ino) Contro. São Luís – Maranhão CEP: 65.010-100



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**


TÉCNICO JUDICIÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• ADILSON COSTA SIMÃO• EVANILDA DO NASCIMENTO PEREIRA• YONEIDE SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR JUDICIÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO• LOURIVAL JÚNIOR DA SILVA MELO
OFICIAL DE JUSTIÇA	<ul style="list-style-type: none">• JAMILE NOGUEIRA DIAS PORTELA• SERGIO LIMA CAVALCANTE
ANALISTA JUDICIÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• VINICIUS LIMA DUARTE
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• LUAN LIMA DUARTE

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	CASA DA JUSTIÇA
ENDEREÇO	RUA GETÚLIO VARGAS, 200. CENTRO. CEP: 65750-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	REGULAR

A unidade encontra-se instalada em prédio próprio, em regular estado de conservação, com inúmeras rachaduras e infiltrações, além de problemas na parte elétrica e hidráulica

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							2.437	2.244	2.111	2.036	2.019	2.079
2015	2.045	2.060	2.067	2.121	2.126	2.159	2.217	2.180	2.213	2.268	2.278	2.247
2016	2.194	2.202	2.206	2.209	2.173	2.263						

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.
**dados coletados em 14/06/2016

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							14	19	19	49	73	86
2015	87	80	84	82	82	182	261	286	270	228	223	238
2016	174	142	129	134	135	52						

*dados coletados em 14/06/2016

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							128	108	116	207	100	86	745
2015	97	80	182	107	116	152	104	134	148	137	70	54	1.381
2016	102	87	149	112	180	59							689

*dados coletados em 14/06/2016

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							67	130	168	81	72	86	604
2015	65	71	118	151	110	88	101	99	114	126	186	120	1.349
2016	86	77	150	125	136	61							635

*dados coletados em 14/06/2016

Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							589	466	483	375	326	300
2015	391	231	510	328	366	376	352	587	437	358	334	413
2016	352	431	492	316	447	351						

*dados coletados em 14/06/2016

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							153	87	57	23	44	160	524
2015	0	213	3	106	73	87	28	48	27	49	165	76	875
2016	14	40	71	123	79	101							428

*dados coletados em 14/06/2016

Realizadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014							18	66	45	20	35	125	309
2015	0	107	2	80	68	66	23	42	11	36	148	63	646
2016	4	33	67	119	71	33							327

*dados coletados em 14/06/2016

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

A Secretaria Judicial informou que existem 263 (duzentos e sessenta e três) mandados entregues ao oficial de justiça Sérgio Cavalcante e 179 (cento e setenta e nove) à oficial de justiça Jamile Portela, ainda não cumpridos.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 104;
DP: 07;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Advogados: 34;
Procuradorias: 14.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

A Secretaria Judicial informou que inexistem petições iniciais pendentes de despacho.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 55;
Rogatórias: 00;
De ordem: 00.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios;

A Secretaria Judicial não informou o quantitativo de processos que envolvem réus presos provisórios.

Em consulta ao Sistema *Jurisconsult*, verifica-se que, no mês de junho, data em que foi realizada a Correição, existiam 16 (dezesesseis) presos provisórios no Juízo.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

A Secretaria Judicial informou que existem 33 (trinta e três) processos de competência do Tribunal do Júri.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

A Secretaria Judicial informou que existem 27 (vinte e sete) processos, sem especificar quantos são relativos à improbidade administrativa e quantos à Crimes contra a Administração Pública.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

05 (cinco) minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	51,32%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	62,99%

*dados coletados em 14/06/2016

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Providenciar imediato cadastro e envio de informações, mesmo que de forma negativa.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Providenciar imediato cadastro e envio de informações, mesmo que de forma negativa.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Providenciar imediato cadastro e envio de informações, mesmo que de forma negativa.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			

4.17 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos		X		Não há separação entre cíveis e criminais. Providenciar regularização
Ofícios Remetidos		X		Não há separação entre cíveis e criminais. Providenciar regularização
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			


Rosária de Fátima A. Duarte
Juiza Auxiliar da Corregedoria

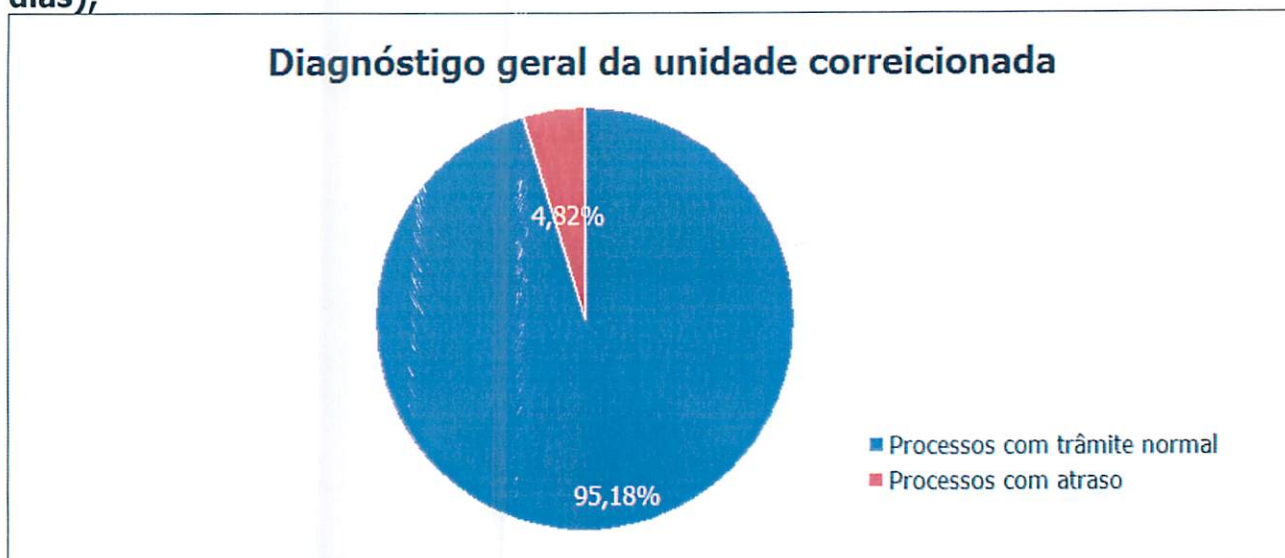




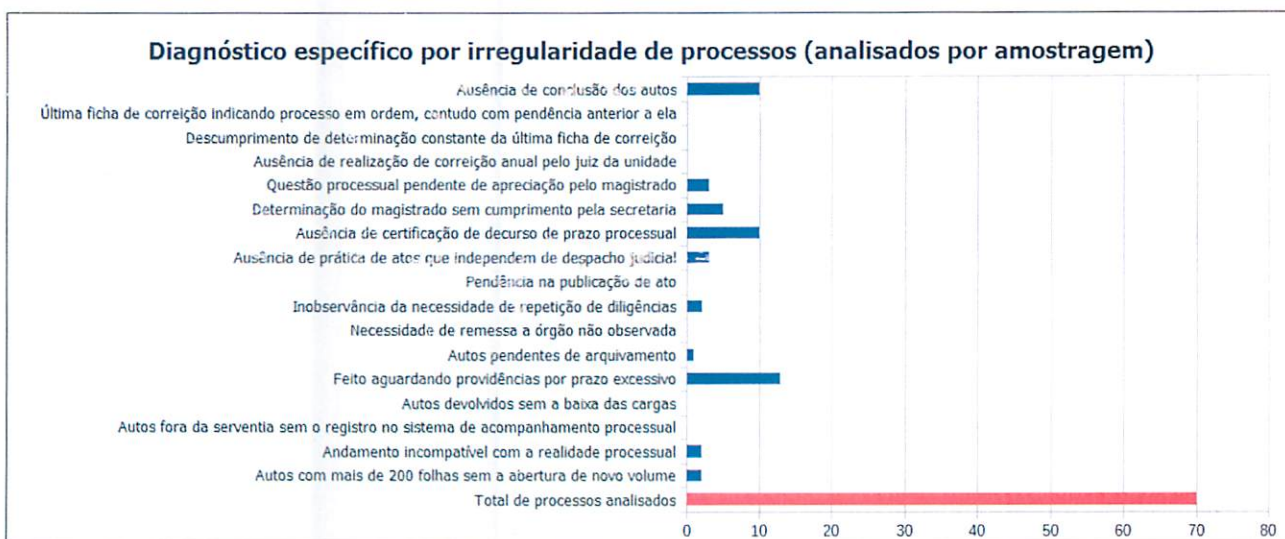
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;



Rosária de Fátima A. Duarte
Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria

[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constações da equipe correicional

Foram identificados processos paralisados e/ou com tramitação lenta, além de demora da Secretaria Judicial no cumprimento das decisões judiciais, sendo que algumas não são cumpridas integralmente.

Constatado a existência de processos aptos à conclusão, paralisados na Secretaria Judicial, bem como a lentidão em certificar diversos prazos, inclusive o trânsito em julgado das sentenças.

Verificado que as Medidas Protetivas de Urgência são analisadas com bastante rapidez, contudo há lentidão quanto ao seu cumprimento

Encontradas várias certidões, termos de conclusão, de recebimento e de juntada sem identificação do servidor responsável pelo ato, além de muitos processos sem numeração e rubrica.

Constatado o péssimo estado de conservação do prédio do Fórum, que apresenta inúmeras infiltrações e rachaduras.

A Magistrada apresentou as Portarias nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, todas de 20 de junho de 2016, que tratam da instauração do procedimento de Restauração de Autos, respectivamente, dos processos nº 462-88.2010.8.10.0086, 672-71.2012.8.10.0086, 2-96.2013.8.10.0086, 513-36.8.10.0086, 264-17.8.10.0086, 149-06.8.10.0086 e 244-60.8.10.0086, os quais não foram localizados pela Secretaria Judicial, conforme certidão também disponibilizada à equipe correicional.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Foi relatado problemas estruturais no Fórum, em especial no que diz respeito à existência de muitas rachaduras e infiltrações que comprometem a estrutura do prédio, além de problemas na parte elétrica e hidráulica, bem como o fato de não haver gabinete para a magistrada.

Discorreu sobre problemas constantes no sistema de telefonia, além de deficiência no sinal de internet.

A Unidade aduziu, ainda, sobre a falta de material de expediente, sem especificar quais as maiores necessidades.

Expôs a respeito da questão relacionada à deficiência na segurança do Fórum.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Reclamou sobre o uso de Malote Digital pelas demais Comarcas do Estado, no que se refere ao cumprimento de cartas precatórias encaminhadas.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registram as seguintes recomendações:

- A Secretaria Judicial deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Maior diligência do Juízo, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento das determinações do magistrado, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas nos processos analisados, bem como quanto o acompanhemnto e certificação do decurso de prazos;
- A Secretaria Judicial, para observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- A Secretaria Judicial deve atentar, também, que todos os termos de juntada, de vista, de recebimento, certidões e demais documentos expedidos nos autos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, que fica obrigado a reproduzir seu nome, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos dos art. 98 e 114 do Código de Normas da CGJMA, bem como deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do caput do artigo 119 do Código de Normas da CGJMA.

No que concerne às constatações da equipe correicional e às reivindicações do Juízo, relativas aos problemas estruturais no Fórum, em especial no que diz respeito à necessidade de reforma e adaptação das dependências do prédio, bem como revisão na parte elétrica e de telefonia, além de constantes problemas no sinal de internet da Comarca, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos perante as suas Coordenadorias e Divisões.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Já no que se refere à deficiência na segurança do Fórum, deve ser oficiado à Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça, para que tome conhecimento do requerimento e adote as providências que entender necessárias.

Quanto a não utilização do Malote Digital pelas Comarcas do Estado, deve ser expedido ofício circular a todos os Magistrados e respectivos Juízos orientando-os a seguir as determinações constantes no art. 392 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e na Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8. ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelos juízes auxiliares, e submetido à aprovação da Corregedora-geral da Justiça.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.


ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016


Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça